



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.865.597/0001-09

Certidão nº: 34705366/2020

Expedição: 28/12/2020, às 12:04:29

Validade: 25/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.865.597/0001-09**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0208100-65.1988.5.02.0012 - TRT 02ª Região *

0104500-14.2008.5.02.0081 - TRT 02ª Região *

0000464-88.2011.5.02.0444 - TRT 02ª Região **

0000028-68.2011.5.15.0024 - TRT 15ª Região **

0001836-11.2011.5.15.0024 - TRT 15ª Região *

0041800-27.2006.5.15.0043 - TRT 15ª Região *

0065500-37.2004.5.15.0064 - TRT 15ª Região *

0141700-17.2006.5.15.0064 - TRT 15ª Região *

0189500-35.2006.5.15.0066 - TRT 15ª Região *

0090800-11.2005.5.15.0114 - TRT 15ª Região *

0107700-95.2007.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0151000-10.2007.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0179500-86.2007.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0187000-09.2007.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0001064-29.2012.5.15.0116 - TRT 15ª Região *

0000305-62.2012.5.15.0117 - TRT 15ª Região *

0046800-41.2006.5.15.0129 - TRT 15ª Região *

0150500-33.2006.5.15.0129 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 18.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.